



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Considerando os motivos constantes do processo administrativo **59000.004408/2023-06**, no uso das competências previstas no art. 16 do Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Portaria de Apostilamento nº 16, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos SEI em 25 de janeiro de 2023, **RECONHEÇO**, com fundamento no **inciso II do art. 25 da Lei 8666**, de 21/06/1993, e **AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: **00.360.305/0001-04**, no valor total de **R\$ 510.244.983,63** (quinhentos e dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

À elevada deliberação do Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional para **RATIFICAR** a presente inexigibilidade de licitação.

[assinado eletronicamente]
ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Diretor de Administração

Com amparo no Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023, e na nomeação por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Especial, do dia 1º de janeiro de 2023, e na forma que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**.

Restitua-se à Diretoria de Administração para prosseguimento.

[assinado eletronicamente]
ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper, Diretor(a) de Administração**, em 16/03/2023, às 16:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 16/03/2023, às 18:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4201796** e o código CRC **B56F2D04**.

59000.004408/2023-06